

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI No. 1.413/93 DE 10 DE AGOSTO DE 1.993.

"RECONHECE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

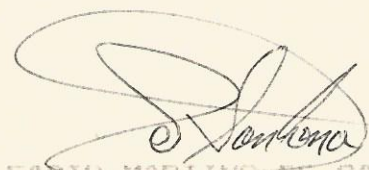
O Prefeito Municipal de Porto Nacional,
Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de
Utilidade Pública a União Municipal das Associações
Comunitárias de Porto Nacional - UMACOM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr.
Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de agosto do ano de
hum mil novecentos e noventa e três.



FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. as 115 no. 24v/25

Lei no. 10